

ESTADO DE GOIÁS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU**

**LEI Nº 1272/01, DE 23 DE JULHO DE 2001**

“Abre ao orçamento do Município, no Órgão Poder Legislativo um crédito adicional no valor que menciona e contém outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, no Poder Legislativo, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), para a seguinte dotação constante do Orçamento Programa aprovado pela Lei nº 1252/01, de 11-01-2001:

0101-01.01001-2001-3132 - Outros Serviços e Encargos ..... R\$ 17.000,00


Art. 2º - Para atender as despesas constantes do artigo anterior, serão utilizado como recursos à anulação das seguintes dotações orçamentárias da Câmara Municipal – Lei nº 1252/01:

0101-01.01001 - 1002 - 4110 .....	R\$ 7.000,00
0101-01.01001 - 1002 - 4120 .....	<u>R\$ 10.000,00</u>
Total .....	R\$ 17.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Legislativo autorizado a regularizar as despesas levadas a débito da Presidente da Câmara Municipal nos balancetes dos meses de Maio e Junho de 2001, como despesas a regularizar.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de julho de 2001.

  
**RUI ALVES MARTINS**  
Prefeito Municipal

  
**IVAIR ANTÔNIO FREITAS GUIMARÃES**  
Secretário da Administração